



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 626, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

## ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11– Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente <b>Unidade:</b> 11.01 Departamento Agropecuário <b>Função:</b> 18 Gestão ambiental <b>Sub-função:</b> 541 Preservação e conservação ambiental <b>Programa:</b> 13 Defesa ambiental e organização da cidade <b>Projeto:</b> 2.081 Manutenção do aterro sanitário. <b>Produto:</b> unidade <b>Exercício:</b> 2014      73.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais)  Meta: Armazenar os resíduos sólidos e lixo doméstico em local coberto, até a sua destinação final, em cumprimento à legislação ambiental.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11– Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente <b>Unidade:</b> 11.01 Departamento Agropecuário <b>Função:</b> 18 Gestão ambiental <b>Sub-função:</b> 541 Preservação e conservação ambiental <b>Programa:</b> 13 Defesa Ambiental e organização da cidade <b>Projeto:</b> 20.081 Manutenção do Aterro Sanitário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Produto:** unidade

**Exercício:** 2014 73.000,00

**Valor Total:** R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais)

Meta: Armazenar os resíduos sólidos e lixo doméstico em local coberto, até a sua destinação final, em cumprimento à legislação ambiental

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

PROJETO 2.081 Manutenção do Aterro Sanitário.

FONTES RECURSO: 100 – Recursos Próprios

ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.00.0100

R\$ 73.000,00

Total

**R\$ 73.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior, conforme anexo único dessa lei:

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2014.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT